



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CEL/FMS Nº 012/2018

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Bairro Santa Luzia, Gravata-PE, CEP:55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretária Interina de Saúde, a Sra. **FERNANDA ISABELLY NUNES TAVARES SANTANA FRANÇA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.714.261 SDS/PE, CPF nº 045.955.284-85, residente e domiciliada no Município de Pombos/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no **Pregão Presencial CEL/FMS nº 012/2018 - Processo Licitatório nº 015/2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.729/0001-09, com sede na Rua Francisco Silveira, nº 99, Galpão 99C, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.770-020, aqui representada por seu Procurador Particular, o Sr. **Albertino Souza dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 3.324.834 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 858.424.944-34. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta Ata de Registro de Preços tem como objeto a contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de Reagentes Laboratoriais para realização de exames laboratoriais, com o fornecimento através de Comodato dos equipamentos necessários à realização dos respectivos exames, reagentes/testes, acessórios, instalação dos equipamentos, treinamento operacional, manutenção preventiva e manutenção corretiva, para suprir a necessidade do Laboratório Municipal e atendimento às Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal.

- 1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Municipal nº 016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos lotes registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

- 2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) lote(s) de acordo com os seguintes preços:

Artur
Comissão Especial de Licitação
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-000
Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

Comissão Especial de Licitação - CEL
Fls. Nº 362 de 384
Assinatura do Responsável

- Utilizar os princípios de medição por citometria de fluxo, impedância e espectrometria;
- Possuir foco hidrodinâmico para leitura das plaquetas e hemácias;
- Hemoglobinometria livre de cianeto; Aspiração da amostra em módulo aberto ou fechado de no máximo 100 ul;
- Homogenização por inversão;
- Possuir controle de qualidade com 03 níveis para sangue total e com 02 níveis para Líquidos biológicos
- O equipamento deve possuir possibilidade de modularização.
- Capacidade de armazenar 10.000 resultados, incluindo histogramas e escatergramas;
- Utilizar windows como plataforma operacional;
- Fornecimento Tonnes, Resma de papel A4;
- Equipamento novo com certificado de primeira instalação e em linha de produção;
- Interface bi-direcional;
- Carregamento automático e contínuo de amostras com velocidade mínima de 100 amostras/hora;
- Liberação automática dos Eritroblastos (NRBC) e Granulócitos Imaturos (IG) para todas as amostras
- Sistema que possibilite a análise diretamente em tubo primário (13x75) fechado, com aspiração automática e limpeza da agulha após cada ciclo de contagem;
- Apresentação gráfica com histogramas das séries leucocitárias, eritrocitárias e plaquetárias no monitor ou tela e no laudo impresso;
- Capacidade de emissão de laudos individuais em impressora externa compatível com o sistema; Identificação de amostras por leitura de código de barras, e manual através de teclado alfanumérico que deverá permitir a identificação completa do paciente como nome, gênero, idade, procedência;
- Mecanismo de alerta indicativo de alterações quantitativas, qualitativas e anormais de todas as séries analisadas;
- Que utilize no mínimo 04 (quatro) metodologias combinadas para a análise das células sangüíneas;
- Repetição automática de amostras, de acordo com critérios definidos pelo operador;
- Manutenção diária automática e manual a critério do operador;
- Possuir capacidade de programar limites de referência para gênero e idade;
- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento e devidamente registrados no Ministério da Saúde;
- Possuir alarmes indicativos de término dos reagentes;
- Gerenciamento de controle de qualidade, através de gráficos e tabelas, com arquivos para sangue controle comercial normal, alto e baixo;
- Funcionamento com sistema de tubo aberto (manual) e fechado (em série) que possibilita a análise diretamente do tudo primário;
- Possuir sensores para detecção do nível de reagentes e esgoto;
- Efetue a análise com consumo mínimo de reagentes;
- Permite processar testes de emergência;
- Alimentação em 220 v;

→ → → →

Comissão Especial de Licitação

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-000

Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231

3

Assinatura



- Equipamento de bancada;
- Assistência técnica e científica no estado de Pernambuco e do quadro de funcionários da empresa licitante, comprovadas através de registros em CTP, endereço, CREA e Inscrição no respectivo conselho;
- Registro dos produtos e equipamentos no Ministério da Saúde;
- Programa de utilização do equipamento em português;
- Atestado de capacidade técnica de prestação deste serviço em outros órgãos públicos ou privados;
- É obrigatório a apresentação de Registro no Ministério da Saúde de todos os reagentes utilizados no equipamento, inclusive dos controles (Blood e BF) e do equipamento.

MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 06.069.729/0001-09 LOTE 02 - REAGENTES BIOQUÍMICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTDE. MENSAL	QTDE. ANUAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Reagente de ácido úrico	460	5.520	Roche/ Integra 400	R\$ 1,74	R\$ 9.660,00
02	Reagente de amilase	100	1.200	Roche/ Integra 400	R\$ 5,37	R\$ 6.444,00
03	Reagente de bilirrubina total	300	3.600	Roche/ Integra 400	R\$1,74	R\$6.264,00
04	Reagente de bilirrubina direta	300	3.600	Roche/ Integra 400	R\$1,58	R\$ 5.688,00
05	Reagente de cálcio colorimétrico	100	1.200	Roche/ Integra 400	R\$ 2,42	R\$ 2.904,00
06	Reagente de CK-MB	200	2.400	Roche/ Integra 400	R\$ 4,35	R\$ 10.440,00
07	Reagente de CK-NAC	200	2.400	Roche/ Integra 400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
08	Reagente de HDL colesterol	2.000	24.000	Roche/ Integra 400	R\$ 6,39	R\$ 153.360,00
09	Reagente de colesterol	2.000	24.000	Roche/ Integra 400	R\$ 2,03	R\$ 48.720,00
10	Reagente de creatinina	1.500	18.000	Roche/ Integra 400	R\$ 0,88	R\$ 15.840,00
11	Reagente de desidrogenase láctica (DHL)	100	1.200	Roche/ Integra 400	R\$ 4,17	R\$ 5.004,00
12	Reagente de ferro colorimétrico	100	1.200	Roche/ Integra 400	R\$ 2,34	R\$ 2.808,00
13	Reagente de fosfatase alcalina	200	2.400	Roche/ Integra 400	R\$ 1,61	R\$ 3.864,00
14	Reagente de fósforo	100	1.200	Roche/ Integra 400	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
15	Reagente de gama glutamil transferase(Gama-GT)	200	2.400	Roche/ Integra 400	R\$ 1,90	R\$ 4.560,00

Comissão Especial de Licitação

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000
Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

Comissão Especial de Licitação - CEL
Fls. nº 363 de 384
Assinatura do Responsável

16	Reagente de glicose enzimática	3.000	36.00 0	Roche/ Integra 400	R\$ 0,88	R\$ 31.680,00
17	Reagente de aspartato aminotransferase (AST)	1.000	12.00 0	Roche/ Integra 400	R\$ 1,07	R\$ 12.840,00
18	Reagente de alanina aminotransferase (ALT)	1.000	12.00 0	Roche/ Integra 400	R\$ 1,07	R\$ 12.840,00
19	Reagente de magnésio	100	1.200	Roche/ Integra 400	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00
20	Reagente de triglicérido	2.000	24.00 0	Roche/ Integra 400	R\$ 3,31	R\$ 79.440,00
21	Reagente de ureia	1.500	18.00 0	Roche/ Integra 400	R\$ 1,07	R\$ 19.260,00
22	1,07 Reagente de albumina	200	2.400	Roche/ Integra 400	R\$ 1,07	R\$ 2.568,00
23	Reagente de proteínas totais	200	2.400	Roche/ Integra 400	R\$ 1,07	R\$ 2.568,00
24	Reagente de lipase	100	1.200	Roche/ Integra 400	R\$ 2,61	R\$ 3.132,00
25	Reagente de hemoglobina glicosilada	300	3.600	Roche/ Integra 400	R\$ 14,51	R\$ 52.236,00
26	Reagente de alfa glicoproteína	100	1.200	Roche/ Integra 400	R\$ 16,90	R\$ 20.280,00
27	Reagente de proteinúria de 24hs	50	600	Roche/ Integra 400	R\$ 3,34	R\$ 2.004,00
28	Reagente de sódio	300	3.600	Roche/ Integra 400	R\$ 3,14	R\$ 11.304,00
29	Reagente de potássio	300	3.600	Roche/ Integra 400	R\$ 3,14	R\$ 11.304,00
30	Reagente de cloro	300	3.600	Roche/ Integra 400	R\$ 3,14	R\$ 11.304,00
31	Reagente de frutossamina	50	600	Roche/ Integra 400	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
32	Reagente de lactato	50	600	Roche/ Integra 400	R\$ 5,79	R\$ 3.474,00
33	Reagente de Complemento C3	50	600	Roche/ Integra 400	R\$ 18,37	R\$ 11.022,00
34	Reagente de Complemento C4	50	600	Roche/ Integra 400	R\$ 13,53	R\$ 8.113,00
35	Reagente de ferritina	100	1.200	Roche/ Integra 400	R\$ 12,62	R\$ 15.144,00
36	Reagente de transferrina	100	1.200	Roche/ Integra 400	R\$ 11,24	R\$ 13.488,00
37	Reagente de Proteína C reativa	1.000	12.00 0	Roche/ Integra 400	R\$ 6,97	R\$ 83.640,00
38	Reagente de ASO	500	6.000	Roche/ Integra 400	R\$ 16,44	R\$ 98.640,00
39	Reagente de Latex	500	6.000	Roche/ Integra 400	R\$ 9,68	R\$ 58.080,00
40	Reagente de D-Dímero	100	1.200	Roche/ Integra 400	R\$ 13,53	R\$ 16.236,00

Comissão Especial de Licitação

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000

Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231

5



VALOR GLOBAL DO LOTE	R\$ 874.008,00
-----------------------------	-----------------------

CONDIÇÕES GERAIS DOS EQUIPAMENTOS VINCULADOS AO FORNECIMENTO DO LOTE LICITADO:

- 02 (dois) Aparelhos do tipo Analisador Bioquímico de mesmo porte (iguais). Aparelho de bancada e/ou piso, totalmente automatizado de acesso randômico e contínuo.
- Velocidade igual ou superior a 400 testes/hora
- Prioridade para urgência.
- Utilizar tubos primários e secundários.
- Comportar mais de 30 reagentes "on board" com estabilidade dos mesmos no mínimo de 25 dias, no equipamento.
- Todos os reagentes devem ser prontos para uso, sem manipulação prévia, bem como sem tratamento ou diluição prévia da amostra, todo o processo deverá ser automatizado.
- Capacidade igual ou superior a 90 amostras on board.
- Leitura de código de barra para reagentes, evitando manipulação dos dados de programação.
- Calibração do equipamento apenas na troca de lote dos reagentes ou a critério Técnico, evitando gastos de reagentes com calibração.
- Teclado alfa-numérico e impressora a laser para emissão de laudos, contendo os dados dos pacientes e dos exames realizados.
- Descarte automático de cubetas com cubetas descartáveis.
- Utilização de vários tipos de amostras como soro, plasma, urina, líquidos biológicos e sangue total simultaneamente.
- Realização de testes de HbA1c direto no sangue total ou com hemólise automatizada sem necessidade de nenhuma manipulação prévia da amostra e sem interrupção da rotina quando da realização deste teste.
- Assistência técnica e científica, autorizada pelo fabricante.
- Assistência técnica e científica no estado de Pernambuco e do quadro de funcionários da empresa licitante, comprovadas através de registros em CTP, endereço, CREA e Inscrição no respectivo conselho.
- A empresa deverá ofertar: equipamento, reagentes, calibradores e soros controles da mesma marca do fabricante.
- Fornecimento Tonnes, Resma de papel A4 e água destilada;
- Registro no Ministério da Saúde de todos os reagentes e equipamentos.
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação para o fabricante dos reagentes e equipamentos.

2007

MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 06.069.729/0001-09						
LOTE 03 - REAGENTES IMUNOLÓGICOS / HORMONAIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO:	VALOR GLOBAL ESTIMADO (ANUAL):
01	ANTI HCV	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
02	ANTI HAV IGM	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00



Comissão Especial de Licitação

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-000

Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



03	ANTI HAV TOTAL	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
04	ANTI HBC IGM	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
05	ANTI HBC TOTAL	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
06	ANTI HBS	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
07	HBSAG	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
08	RUBEOLA IGG	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
09	RUBEOLA IGM	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
10	TOXOPLASMOSE IGG	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
11	TOXOPLASMA IGM	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
12	ESTRADIOL	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
13	FSH	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
14	LH	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
15	PROGESTERONA	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
16	PROLACTINA	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
17	PSA LIVRE	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
18	PSA TOTAL	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
19	T3 TOTAL	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
20	T4 LIVRE	Por Demanda.	800	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 15.600,00
21	T4 TOTAL	Por Demanda.	800	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 15.600,00
22	TSH	Por Demanda.	800	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 15.600,00
23	ANTI HBE	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
24	CITOMEGALOVIRUS IGG	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00

Comissão Especial de Licitação

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-000

Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



25	CITOMEGALOVIRUS IGM	Por Demanda.	400	Roche E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE:					R\$ 218.400,00	

CONDIÇÕES GERAIS DOS EQUIPAMENTOS VINCULADOS AO FORNECIMENTO DO LOTE LICITADO:

Equipamento totalmente automatizado, para a realização dos exames imunológicos/hormonais/metabolitos, com as seguintes características mínimas:

- Possuir capacidade de processamento mínimo de 80 testes/hora, randômico contínuo e com no mínimo 18 kits diferentes dentro do analisador;
- Possuir tempo de realização dos testes igual ou inferior a 15 (quinze) minutos para os exames que são realizados em caráter de urgência.
- Permitir utilização de tubos primários, com detector de nível de líquido;
- Diluição automática, com todos os reagentes prontos para uso;
- Todos os reagentes prontos para uso ou preparado pelo próprio equipamento, evitando deste modo a manipulação pelo operador e conseqüente contaminação e erros;
- Possuir capacidade em programa de, no mínimo, 60 parâmetros;
- Aceitar volume mínimo de amostra de 10 a 50µL;
- Possuir metodologia de: MEIA (Enzima Imunoensaio por Microparticulas), FPIA (Fluorescência Polarizada), ICIA (Imunocaptura Iônica), Quimiluminescência ou Eletroquimiluminescência;
- Impossibilitar a ocorrência de carry-over. Equipamento deverá utilizar cubetas e ponteiros descartáveis;
- Detecção de coágulos e posição de urgência de amostras;
- Realização de controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratoriais;
- Possuir impressora acoplada para a liberação dos resultados e relatórios impressos;
- Fornecimento Tonnes, Resma de papel A4
- Possibilitar introdução da identificação (ID) do paciente, por código de barra e manualmente;
- Emissão de relatório com resultado da medição e do controle de qualidade impresso (curvas de calibração), e laudos com identificação padrão do laboratório com todos os dados do paciente, médico e profissional do Laboratório;
- Possuir software na língua Portuguesa;
- Emissão de relatório diário, mensal e anual, informando todos os procedimentos executados (calibrações, controle de qualidade, doseamento);
- Possuir manual do fabricante em língua Portuguesa;
- Carregamento contínuo de amostras, incluindo amostras de urgência;
- Permitir interfaceamento bidirecional para liberação do laudo final, em Português, compatível com o sistema de informática do Laboratório;
- Comprovação do fabricante de que o equipamento é novo e se encontra em linha de produção e com certificado de primeira instalação na proposta;
- Equipamento de bancada.

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, treinamentos, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

Comissão Especial de Licitação

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-000
Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no **Pregão Presencial CEL/FMS nº 012/2018**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE**;
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Comissão Especial de Licitação
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-000
Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Municipal nº 016/2018;
 - 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
 - 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
 - 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
 - 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
 - 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.
- 5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**
- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;
 - 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
 - 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;



- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS SERVIÇOS AGREGADOS AO OBJETO A SER FORNECIDO

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os **REAGENTES** com a qualidade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;

8. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

- 8.1. A entrega será integral de acordo com o quantitativo estabelecido em cada ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante, devendo ser observado o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços pela **CONTRATADA**;
- 8.2. Para todos os fins, o prazo de entrega e instalação dos equipamentos (a serem cedidos em comodato) deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do instrumento contratual;

→ → → →

[Handwritten signatures and initials]



- 8.3. A Empresa **CONTRATADA** deverá providenciar o fornecimento dos itens solicitados no local e horário estabelecidos na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- 8.4. O objeto proposto neste documento deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física, e será recebido da seguinte forma:
- 8.4.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos reagentes recebidos com as especificações requisitadas;
- 8.4.2. **Definitivamente**, pelo servidor designado pelo órgão aderente, após a verificação da qualidade e quantidade dos reagentes recebidos, e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- 8.5. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.6. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:
- 8.6.1. Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;
- 8.6.2. Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certidão do Inmetro, nº do telefone para atendimento ao consumidor, uso, composição, alertas, atendimento as normas da ABNT etc.);
- 8.7. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os reagentes entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 8.8. Será considerada recusa formal a não substituição dos reagentes e equipamentos, após 08 (oito) dias úteis da sua rejeição ou devolução;
- 8.9. Serão recusados os reagentes/kits que não satisfizerem às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados;
- 8.10. O fornecedor se compromete a reparar os danos e sanar todos os vícios do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este registro de preços;
- 8.11. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 8.12. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência;
- 8.13. A **CONTRATADA** deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo dos reagentes entregues;

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Comissão Especial de Licitação

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000
Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria de Administração, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. A Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:
 - 10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
 - 10.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
 - 10.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. O órgão ou entidade **CONTRATANTE** deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Registro de Preços, Edital e anexos, obrigando-se, ainda, a:
 - 11.1.1. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
 - 11.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
 - 11.1.3. Comunicar à Detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
 - 11.1.4. Atestar a qualidade e quantidade dos reagentes/kits fornecidos pela empresa Detentora da Ata;
 - 11.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

Comissão Especial de Licitação

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-000
Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1. A CONTRATADA, obriga-se, ainda, a:

12.1.1. Entregar, em até 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso, nos termos das contratações levadas a efeito, considerando para todos os fins:

- a) o prazo de entrega dos reagentes deverá ocorrer em até 08 (oito) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitidos através da Secretaria de Saúde do município de Gravatá/PE;
- b) o prazo de entrega e instalação dos equipamentos (a serem cedidos em comodato) deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do instrumento contratual;

12.1.1.1. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

12.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata;

12.1.3. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.4. Repor, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

12.1.5. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão **CONTRATANTE**, relativamente ao objeto da Ata;

12.1.6. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;

12.1.7. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

12.1.8. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no Registro Cadastral do Município de Gravatá/PE, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**;

12.1.9. Fornecer o objeto do Registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Edital e anexos;

→ → → →

Comissão Especial de Licitação

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000
Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



- 12.1.10. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo os reagentes/kits entregues receberem prévia aprovação do órgão **CONTRATANTE**, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 12.1.11. Emitir relatórios gerenciais à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da Administração Municipal;
- 12.1.12. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;
- 12.1.13. Manter funcionário responsável no Município de Gravatá/PE, com poderes legais para assinar Atas de Registro de Preço, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento aos órgãos participantes, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos, sempre atualizados;
- 12.1.14. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados;
- 12.1.15. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições dispostas no Termo de Referência.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. - Os pagamentos pelos reagentes adquiridos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente atestados por servidor responsável da Secretaria de Saúde do Município de Gravatá, especialmente designado para tal finalidade;

13.2. - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

13.3. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no subitem 13.1 e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%

Comissão Especial de Licitação

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000

Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



I Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX Percentual da taxa anual = 6%

13.3. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Gravatá/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 14.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 14.1.4. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6. Não manter a proposta;
- 14.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 14.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.9. Fizer declaração falsa.

14.2. Para condutas descritas nos subitens 14.1.1, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7; 14.1.8 e 14.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

14.2.1. A licitante que não mantiver a proposta, nos termos da legislação vigente, será penalizada com multa, no percentual de 1,0% a 5,0% (um a cinco por cento) do valor ofertado pela empresa, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, em caso de reincidência;

14.2.2. A licitante que não mantiver a proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Gravatá/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.3. O retardamento da execução previsto no subitem 14.1.2, estará configurado quando a **CONTRATADA**:

14.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de fornecimento;

14.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

Comissão Especial de Licitação

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000

Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



- 14.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 14.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 14.7.
- 14.5. A falha na execução do contrato prevista no subitem 14.1.3 estará configurada quando a **CONTRATADA** se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na TABELA 03 do item 14.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a TABELA 01 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- 14.6. O comportamento previsto no subitem 14.1.5 estará configurado quando a **CONTRATADA** executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 14.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

TABELA 03

Comissão Especial de Licitação

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000

Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia



- 14.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à **CONTRATADA** juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 14.1 desta cláusula.
- 14.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- 14.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;
- 14.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado;
- 14.12. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 14.13. Decorrido o prazo previsto no item 14.12, o **CONTRATANTE** encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 14.14. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no **Edital de Pregão para Registros de Preços nº 012/2018** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

Comissão Especial de Licitação

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-000

Email: cel.gravata@gmail.com/Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

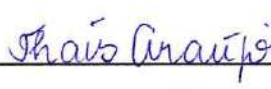
Gravatá, 12 de junho de 2018.

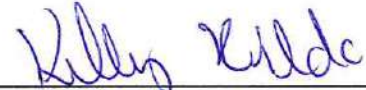

FERNANDA ISABELLY NUNES TAVARES SANTANA FRANÇA
SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE


ALBERTINO SOUZA DOS SANTOS
MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: _____
CPF nº. 082.192.154-10

2 - 
Nome: _____
CPF nº. 082.046.859-31

Comissão Especial de Licitação - CEL
Fls. Nº 274 de 389
Assinatura do Responsável

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC.VII / CPLC.VI

OBJETO: Inclusão do Exm Governador do Estado de Pernambuco como uma das partes contratantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 101/2016
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018 (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Cida: SENA - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP; Objeto: 3º Termo Aditivo ao CT Nº 032/2017. Prorrogação dos prazos de vigência e execução pelo período de 04 (quatro) meses. Data da Assinatura: 13/06/2018. Manuela Marinho - Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Cida: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; Objeto: 4º Termo Aditivo ao CT Nº 005/2016. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07/04/2018. Manuela Marinho - Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CT 018/2018; Cida: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI; Valor: R\$ 52.737,72 (cinzeito e dois mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos); Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de motoristas para atender às necessidades da SETUREL; Vigência: 03 (três) meses; Data da assinatura: 02/05/2018. Manuela Marinho - Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE TERMO DE RESGISO BILATERAL

CT Nº 013/2016; Cida: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI; Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Nº 013/2016; Data da Assinatura: 30/04/2018. Manuela Marinho - Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.
C.N.P.J Nº 08.113.327/0001-81
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - SETUREL

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PREGÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CPL-SETUREL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018-SETUREL A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - SETUREL/PE, torna público aos licitantes interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços da licitação acima referenciada, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO PARQUE DE SANTANA ARIANO SUASSUNA (ILUMINAÇÃO), NA CIDADE DO RECIFE/PE. Empresa Classificada: - VASCONCELOS E SANTOS LTDA. R\$ 361.197,82 (trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). Empresas Desclassificadas: EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA e A PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP. Julgamento na íntegra constante do processo licitatório. Fica aberto o prazo recursal de acordo com o Artigo 109 da Lei 8.666/93. (F)

3ª REPUBLICAÇÃO DA ARP
PROC.145.2017.PE.077; OBJ: REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORM. DE MAT. E INSUMO ODONTO. VISANDO ATENDER AS UPs DE PE. Ema: UP MED DIST. E MR. DE MAT. HOSP. LTDA EPP - ITENS 4; 5; 6 e 14, no v. unit. para os Itens R\$ 247,86; 25,00; 25,00 e 13,00; Vigência: 14/09/2017 a 14/09/2018. Recife, 14/06/18. José Adelfino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin/SSES.

PROC.149.2017.PE.080; OBJ: REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORM. DE MAT. E INSUMO ODONTO. VISANDO ATENDER AS UPs DE PE. Ema: UP MED DIST. E MR. DE MAT. HOSP. LTDA EPP - ITENS 5, no v. unit. para o Item R\$ 110,43; Vigência: 14/09/2017 a 14/09/2018. Recife, 14/06/18. José Adelfino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin/SSES. (F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC.VI
EXTRATO DA ARP

PROC.275.2017.PE.185; OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORM. DE EQUIP. MÉD. HOSP. Ema: HOSPLIFE COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA EPP - LOTE 4A - C. PRINCIPAL, no v. total para o Lote R\$ 363.900,00 e LOTE 4B - C. RESERVADA, no v. total para o Lote R\$ 121.900,00. Recife, 14/06/18. José Adelfino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin/SEAF. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
LABORATÓRIO CENTRAL DE PERNAMBUCO - LACEN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº03/2018/LACEN/PE. PROCESSO CPLC. Nº02/2016. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.45/2016. Fornecedor parcelado de Material de Expediente, para atender às necessidades do LACEN/PE. Contratada: LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA. CNPJ:23.983.971/0001-02. Valor Total R\$37.500,00 (Trinta e sete mil quinhentos reais). Vigência: 12(dozes)meses a partir de 09/03/2018. Recife,14 de Junho de 2018. Mércio Murilo Siqueira Barbosa - Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE.

Contrato Nº02/2018/LACEN/PE. PROCESSO CPLC. Nº03/2017. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.02/2017. Fornecedor parcelado de ovos de galinha, para atender às necessidades do LACEN/PE. Contratada: KALUAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EME. CNPJ:03.191.436/0001-01. Valor Total R\$1.852,00 (Um mil oitocentos e sessenta e dois reais). Vigência:12(dozes)meses a partir de 07/05/2018. Recife,14 de Junho de 2018. Mércio Murilo Siqueira Barbosa - Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE. (F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC.VI

AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 288/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017 - OBJ. AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA E HD EXTERNO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Empresa: ALENCAR FRANKLIN ABRILIOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME - Item: 01 - Scanner de Mesa R\$ 9.750,00. Recife, 14/06/18. Lindomar L. Silva - Presidente/Progestra. (F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

EM, 14/06/2018

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-GGAJ

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 014/2018 EMPRESA: HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ- HUOC
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), no Convênio Nº 014/2018
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSOS: 0141
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.3648.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE001010, de 02.01.2018
FUNTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.3648.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.91.39
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE005478, de 02.04.2018
Data de assinatura: 25/05/2018

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2016 EMPRESA: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA PROCESSO Nº 113.2016.I.PE.081.SAD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2016

FORROZUO PROMOÇÕES LTDA. CNPJ Nº 01.005.210/0001-35 LEIA-SE: FÁBIO RANIERI DA SILVA SÁ - ME. CNPJ Nº 08.010.038/0001-29, referende a Contratação de Show Artístico para festividades regionais do mês do junho, com apresentação do Cantor Ranieri, em comemoração à São Pedro no dia 28/06/2018 com apresentação no Fátio de Eventos, João Salino Barbosa na sede do município de Bom Jardim - PE, através da Empresa Fábio Ranieri da Silva e Sá - ME, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Bom Jardim, 06 de Junho de 2018. João Francisco de Lira Prefeito (102301)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2018
Processo Nº: 2011/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 2001/2018. Obra de engenharia. Contratação de empresa para execução da obra de construção de muro de proteção das Unidades Básicas de Saúde do Alto da Boa Vista e do Sítio Serraria neste Município de Brejinho PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R\$ 118.786,38. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/07/2018 às 09:00h, Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3630-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br e no site http://brejinho.pe.gov.br/, Brejinho, PE, 13/06/2018. CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO, Presidenta da CPL (102294)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.
O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, nos termos do art. 26 de Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, torna público que realiza a inexigibilidade de Licitação para Contratação de Banda: BEDEU QUIRINO E FORRO NA ONDA através da empresa JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO - ME - CNPJ/ME: 26.758.147/0001-63, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para apresentação artística no dia 22 de junho de 2018 na cidade de Brejo da Madre da Deus em comemoração às festividades Juninas, e da Cantora MARIA CLARA através da empresa MIDAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ/ME: 26.754.081/0001-05, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a apresentação de 02 (dois) shows a serem realizados nos dias: 15 de junho de 2018 no Distrito de Mandacaju em comemoração às festividades Juninas e 20 de junho de 2018, na cidade de Brejo da Madre de Deus, em comemoração da Emancipação Política do município de Brejo da Madre de Deus - PE, 14 de Junho de 2018, Hélio Paulo da Silva - Prefeito. (102302)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTTINHO/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 617/2018 - COMPRA - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE, através de sua Proposta, informa que as inscrições, do dia 27/06/2018, referentes aos envelopes da Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para A fornecimento de Material Pense e Descartável, de forma parcelada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município para o exercício de 2018, com Valor Total Estimado de R\$ 551.340,68. Informação e Edital de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. A entrega do edital será feita até 24 horas antes da data da abertura do certame, na sala da CPL ou através do telefone (77) 3781.1139 ou 3781.1144 - Ramal 25. Canhotinho, 13 de junho de 2018. JUDILEIDE BORGES GOMES DA SILVA - PREGOIEIRA (102285)

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
- Objeto: Fornecedor parcelado, durante 12 (doze) meses, de prazos novos e da primeira linha, tendo o valor máximo estimado de R\$ 144.180,36. Abertura dia 28/06/2018 às 09h00min (Nove Horas Locais) - Credenciamento, Recebimento e abertura dos envelopes da Proposta e de Habilitação. Fase de Lances e Habilitação.
PROCESSO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
- Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras laser, multifuncionais e colorida, incluindo instalação, manutenção e insumos. Tendo o valor máximo estimado de R\$ 408.150,00. Abertura dia 04/07/2018 às 09h00min (Horário Local) - Credenciamento, Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e de Habilitação, Fase de Lances e Habilitação. As sessões ocorrerão no prédio da Secretaria, Andreza Christina Intrinamense - Pregoeira. Informações e aquisições de Editais através do site www.segsecretaria.pe.gov.br (na aba EDITAIS), na CPL no endereço Av. Vera Cruz, 654, 3º andar - São Francisco - Caruaru-PE ou pelo número (81) 3701-1413 das 08h00min às 13h00min de 2ª e 6ª Fezra. (102290)

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS- AESSGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 19/18. Pregoeiro: Pedro Henrique Rodrigues da Silva. Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/18. Objeto: Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação nos classificados em jornal de grande circulação de atos oficiais e administrativos, avisos de licitações, extratos de contratos, extratos de termos aditivos, decisões/sanções provenientes de julgamento sobre processos valor-disciplinar e outras matérias de interesse da AESSGA. Valor máximo aceitável: lote único: R\$ 53.600,06. Local e data de sessão de abertura: AESSGA - Av. Centurio, 508, São José.

Garanhuns/PE, 28/06/2018; Horário: 09:00h. O Edital encontra-se disponível no site: www.ensinoesuperior.garanhuns.pe.gov.br/informações. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Orgão, situada na Av. Centurio, nº 508, São José, Garanhuns/PE (CEP: 55.295-360) ou através do Fone: fax (87) 3761-1596 no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. EUSILEIDE SUANNE RODRIGUES LOPES DE MELO Presidente da AESSGA (102293)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CELFMS Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação/Pregão deste Fundo Municipal de Saúde, quanto ao PROCESSO LICITATÓRIO CELFMS Nº 015/2018, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.069.729/0001-05, no valor global de R\$1.492.728,00, para que produza os afelios legais nos termos do Art. 43, Inciso VI, de Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Gravata/PE, 07 de junho de 2018. Fernanda Isabelly Gomes Nunes Tavares Santana Franca - Secretária Interina de Saúde
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELFMS Nº 012/2018
A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO CELFMS Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, resolve publicar os preços registrados para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes laboratoriais para realização de exames laboratoriais, com o fornecimento através do Consórcio dos equipamentos necessários à realização dos respectivos exames, Reservas/Itens acessórios, instalação dos equipamentos, treinamento operacional, manutenção preventiva e manutenção corretiva, para suprir a necessidade do Laboratório Municipal e atendimento às Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, ofertados pela empresa MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.069.729/0001-05, no valor global de R\$1.492.728,00. Prazo de Vigência da Ata: 12 de junho de 2018 à 12 de junho de 2019. Fernanda Isabelly Gomes Nunes Tavares Santana Franca - Secretária Interina de Saúde. (102282)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101/PMI-SME/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/PMI-SME/2018. Serviço. Contratação de serviços especializados de unidades reprodutivas (com o fornecimento de papel) para a manutenção e o suporte técnico local nas dependências dos órgãos do município de Ipojuca/PE. Valor: R\$753.387,60. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 04/07/2018 às 08h30min, na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 2º andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55580-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Sítio do Município: www.ipojuca.pe.gov.br/ Portal da transparência Licitação, ou, ainda, através do e-mail: editais.ipojuca@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213. Ipojuca-PE, 14/06/2018. ROBERTO FRANCISCO DE BARROS JUNIOR - Secretário Municipal de Educação. (*)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/FMS/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/FMS/2018. Serviço. Contratação de serviços especializados de unidades reprodutivas (com o fornecimento de papel) bem como locação de estações de trabalho, notebooks com a manutenção e o suporte técnico local nas dependências dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$1.126.213,80. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/07/2018 às 08h30min, na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 2º andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55580-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Sítio do Município: www.ipojuca.pe.gov.br/ Portal da transparência Licitação, ou, ainda, através do e-mail: editais.ipojuca@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213. Ipojuca-PE, 14/06/2018. ADELAIDE MARIA CALDES CABRAL - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (*)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/PMI-SMF/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/PMI-SMF/2018. Serviço. Contratação de serviços especializados de unidades reprodutivas (com o fornecimento de papel) bem como locação de estações de trabalho, notebooks com a manutenção e o suporte técnico local nas dependências dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, com exceção do Secretara Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$1.985.525,60. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/07/2018 às 08h30min, na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 2º andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55580-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Sítio do Município: www.ipojuca.pe.gov.br/ Portal da transparência Licitação, ou, ainda, através do e-mail: editais.ipojuca@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213. Ipojuca-PE, 14/06/2018. MAURISON DA COSTA GOMES - Secretário Municipal de Finanças. (**) (*)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 142/PMI-SINFRA/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2014, CPL. A prorrogação do prazo contratual, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaborar um plano de desenvolvimento local integrado - PDLI CONTRATADO: ACEFEP ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 10.778.470/0001-34. PRAZO ACRESCIDO: 365 dias. VIGÊNCIA: de 30/12/2017 a 30/12/2018. Ipojuca, 25/12/2017. GIULIANA LINS CALVANTI - Secretária de Infraestrutura e Serviços Municipais. (**) (*)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 042/PMI-SME/2018 - PROCESSO Nº: 094/PMI-SME/2017. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e peças de reposição do área de TI, com vistas ao atendimento das

Publicações Municipais

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE- AEDA
COMUNICADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2018
Tomada de Preço n.01/2018
Comissão: CPL/AEDA
Objeto Nat.: OBRAS
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de acessibilidade aos blocos administrativos, pedagógico e laboratório no Campus Universitário I da Autarquia Educacional do Araripe, SMA, Bairro Universitário Araripe/PE conforme anexos I a III do presente edital. Comunicamos que as empresas CONSTRUJAI CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de n. 00.120.518/0001-69 HABILITADA e CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - EPP, inscrita no CNPJ de n.16.683.378/0001-77 - INABILITADA, uma vez que a empresa inabilitada não apresentou recursos. Fica designada abertura do envelope de n. 02- Proposta de Preços para o dia 18/06/2018, às 10:00hs, no mesmo local e endereço citado no edital da presente licitação. Araripe/PE, 14 de junho de 2018. MARCILEIA SANTOS MARTINS NEIVA Presidente da CPL - AEDA (102297)

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 036/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018
AVISO DE REXIGIÇÃO
A Prefeitura Municipal do Bom Jardim - PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa ONDE SE LE:

